



PREGÃO N.º 082/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de agosto de 2020, às 13:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão n.º **082/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **2557/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.2.4 Qualificação Técnica:

- a) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal/estadual, dentro do prazo de validade.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as



legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.



9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.



10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.



13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor do produto, por possível atraso/falta na sua entrega.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de



Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70560 – Granja Califórnia, no horário de 08h às 13h, de onde será feita a distribuição dos suplementos aos pacientes cadastrados pela Assistência Social para a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

18.2 – O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

18.3 – Deverá a CONTRATADA fornecer produtos novos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, regulamentado pelo Ministério da Agricultura.

18.4 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.5 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.6 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.7 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.



18.7.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.8 - O recebimento dos produtos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.8.1 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.9 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.



21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigam a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



PMPA*Fls. _____
Processo n ° _____

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde

Rua Capitão Zenóbio da Costa n. ° 42, Centro – Paty do Alferes

CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 24 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 082/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 082/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 082/2020, Processo Administrativo de n.º 2557/2020.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 082/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 082/2020, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 082/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 082/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 082/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 082/2020 a se realizar no dia 07/08/2020** nesta Prefeitura, às **13:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 082/2020

Aos _____ do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 082/2020, processo n.º 2557/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIAIS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70560 – Granja Califórnia, no horário de 08h às 13h, de onde será feita a distribuição dos suplementos aos pacientes cadastrados pela Assistência Social para a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2.3 – Deverá a CONTRATADA fornecer produtos novos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, regulamentado pelo Ministério da Agricultura.



3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 082/2020, Processo n.º 2557/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;



7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

9.2 - A Contratada que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades



previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

9.3 - A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor do produto, por possível atraso/falta na sua entrega.

9.4 - A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

10.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

10.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

10.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

10.8 - Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

10.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

10.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



10.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fls.	25
PROCESSO N°	2557/20
RUBRICA	
Assessoria Jurídica Agente P. M. 1627/20	

Paty do Alferes, 07 de Maio de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Aquisição de suplementos alimentares / leites, em atendimento aos munícipes cadastrados junto à Assistência Social da SMS e pedidos da Defensoria Pública e Judiciais, sob Registro de Preço, pelo período de 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

- 2.1. A aquisição se faz necessária uma vez que os pacientes necessitam de suplementação especial para tratamento de suas deficiências nutricionais e/ou processos alérgicos, conforme relatórios médicos.
- 2.2. Informamos que, para minimizar as possíveis ações judiciais, o que levaria à abertura de diversos processos de dispensa no decorrer do exercício, elencamos os possíveis tipos de suplementos/leites à serem solicitados, com quantitativo mensal tendo por base a média dispensada nos últimos anos.
- 2.3. Os itens 22,42 e 35 deverão ser fornecidos do fabricante mencionado, uma vez que os pacientes já fizeram uso de suplementos/leites similares de outro fabricante, no entanto, por existir porcentagens de componentes não adequados ao tipo de tratamento dos pacientes, acarretou danos à saúde dos mesmos.
- 2.4. Tomando por base as solicitações médicas em anexo, considerando que há tipos de suplementos/leites que não há pacientes em uso atualmente, porém, sendo o registro com validade de 12 meses, na iminência da Assistência Social da SMS receber solicitações dos suplementos/leites já dispensados e/ou outros, o quantitativo solicitado para o período de 12 meses foi calculado da seguinte forma:
- 2.4.1. Para os suplementos/leites mais comumente solicitados pela área da pediatria, foram acrescidos o estimativa de 02 pacientes, considerando o uso médio de 8 latas de 400g ou 4 latas de 800g;
- 2.4.2. Para os suplementos/leites menos solicitados pela área da pediatria, foram acrescidos apenas a estimativa de 01 paciente, considerando o uso médio de 8 latas de 400g ou 4 latas de 800g;
- 2.4.3. Para os suplementos/leites descritos por segmento, 1,2 ou 3, foram calculados apenas o estimativo para uso semestral, uma vez que cada segmento é utilizado apenas por este período. De igual forma, os suplementos/leites de uso específico, logo após o nascimento, para bebês prematuros ou recém-nascidos de baixo peso, foram calculados para uso trimestral, uma vez que, após este período pode haver troca do suplementos/leites. Os demais tipos de suplementos/leites foram calculados para uso durante o período de 12 meses.

Paty do Alferes, 07 de Maio de 2020
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1627/20

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fls.	26
PROCESSO N°	2557/20
Assinatura	
Assinatura	

Assinatura do Agente Administrativo
Mat. 162707

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

3.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, situado à Avenida Sesquicentenário nº 70560 - Granja Califórnia, no horário de 08h às 13h, de onde será feita a distribuição dos suplementos aos pacientes cadastrados pela Assistência Social para a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
- 4.2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência, e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado;
- 4.3. É dever da CONTRATADA, fornecer os produtos novos com validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega, regulamentado pelo Ministério da Agricultura;
- 4.4. É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão, independente do quantitativo solicitado pela SMS, através de nota de empenho;
- 4.5. Em caso de troca de produto, todos os custos deverão correr por conta da CONTRATADA;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA somente executará a entrega autorizada via Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de saúde;
- 5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 5.3. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus funcionários, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou à terceiros;
- 5.4. A CONTRATADA obriga-se, a substituir, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Secretaria de Saúde, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.
- 5.5. A entrega também poderá ser efetuada em outro local designado pela SMS, caso necessário, sendo a CONTRATADA avisada com antecedência;
- 5.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS.

Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627

Assinatura do Agente Administrativo
Mat. 1416012



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fls.	27
PROCESSO N°	2557/2005
FLORICA	Mat. 1496/02

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 82/2020
Processo: 2557/2020
Data: 07/08/2020 às 13:00
Solic. de Compra: 6581/2020
Nº da compra: 5302/2020

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	168	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA RESUMO: gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de mangânes e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. Lata 400g. Equivalente à NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA		40,490	6.802,320
2	96	LATA	MALTODEXTRINA, RESUMO: óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Lata: 400g. Equivalente à NUTREN 1.0.		55,380	5.316,480
3	48	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: Espessante ResourceThicken Up Clear. Contém: Maltodextrina, espessante gomaxantana e gelificante cloreto de potássio. Pote: 125g. MARCA:RESOURCE THICKEN UP. (Específico para paciente Gilciane Duarte).		61,270	2.940,960
4	96	LATA	XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS RESUMO: (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosaheptaenoico, óleo de Mortierella alpina rico em ácido		198,870	19.091,520

araquidônico, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, taurina, óxido de magnésio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-a-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-lutâmico, filoquinona, selenato de sódio, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. Lata: 400g. Equivalente à ALFAMINO.			
5	96	LATA	MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA RESUMO: oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúxico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas (vitamina C, inositol, colina, vitamina E, niacinamida, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Cryptocodium cohnii rico em ácido docosahexaenóico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte protéica.Lata 400g. Equivalente à ALTHERA.		119,350	11.457,600
6	96	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten.*fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Lata 400g. Equivalente à NAN PRÓ 1.		41,860	4.018,560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	264	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL RESUMO: maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten. Lata: 400g. Equivalente à NAN CONFOR 1.		36,680	9.683,520
8	288	LATA	XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) RESUMO: óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantoténico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina. Lata: 400g. equivalente à NAN SEM LACTOSE.		55,600	16.012,800
9	48	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA RESUMO: proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pterioil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio.* Fonte proteica. Lata: 800g. Equivalente à NAN SOY.		65,350	3.136,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	96	LATA	LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE RESUMO: proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, vitaminas (bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-?-tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-histidina, L-tirosina, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. * Fonte proteica. Lata: 400g. Equivalente à NAN H.A. .		60,480	5.806,080
11	48	LATA	PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: leite desnatado, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacáridos (2?-O-fucosil-lactose) (contém leite), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantoténico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM179381), taurina, L-histidina, inositol, nucleótidos, L-carnitina. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 1.		56,390	2.706,720
12	48	LATA	LEITE MAGRO, LACTOSE, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE DESMINERALIZADO RESUMO: proteínas do soro de leite desmineralizado, óleos vegetais (girassol, coco, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), oligossacáridos (2'-O-fucosil-lactose), vitaminas (C, E, PP, ácido pantoténico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938) *. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 2.		63,620	3.053,760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	48	LATA	LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), MALTODEXTRINA, LACTOSE, GAL RESUMO: óleos vegetais (girassol, coco, colza), maltodextrina, lactose, galacto-oligossacáridos, proteínas do soro de leite, soro de leite em pó desmineralizado, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, ácido fólico, K, biotina, D, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381)*. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 3.		88,670	4.256,160
14	48	LATA	LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO S RESUMO: óleos vegetais (girassol, coco, colza), amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), L-arginina, vitaminas (C, E, A, PP, ácido pantotênico, D, B1, B2, B6, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R		47,680	2.288,640
15	48	LATA	MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA) RESUMO: leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1.		53,920	2.588,160
16	78	LATA	LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA) RESUMO: (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 2.		48,790	3.805,620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	144	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD RESUMO: oleína de palma, leite desnatado, lactose, maltodextrina, galactooligossacarídeos (GOS)*, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de peixe**, frutooligossacarídeos (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio, citrato de potássio e ácido cítrico.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME.		81,170	11.688,480
18	96	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galactooligossacarídeo (GOS)*, óleo de girassol, minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe**, frutooligossacarídeo (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina monitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR.		54,350	5.217,600
19	24	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO RESUMO: proteína do soro do leite,* leite desnatado,* triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato,		107,880	2.589,120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN.			
20	96	LATA	ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE RESUMO: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, , sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, coлекаlçiferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À INFANTRINI.		205,870	19.763,520
21	240	LATA	XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) RESUMO: óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.		249,290	59.829,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE RESUMO: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoileucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.		250,580	24.055,680
23	96	LATA	XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOL RESUMO: óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoileucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOFORTE.		206,370	19.811,520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	48	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleic o, óleo de milho, óleo de girasol), fosfato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, L -ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L -ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-alfa -tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodo de potássio, ácido N -pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA.		78,590	3.772,320
25	48	LATA	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: lactose, óleos vegetais(óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido, pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selenio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM.		45,600	2.188,800
26	48	LATA	SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), concentrado proteico do soro de leite, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos (GOS), fosfolípidos do ovo, óleo de peixe, cálcio (fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio), fruto-oligosacarídeo (FOS), vitamina C (ácido L-ascórbico, L- ascorbato de sódio, palmitato de ascorbila), ferro (sulfato ferroso), inositol (mio- inositol), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (DL- alfa - tocoferol, Acetato de DL - alfa - tocoferila), colina (cloreto de colina), vitamina A (acetato de retinila, palmitato de retinila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (gluconato cúprico), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (cloridrato de cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol), manganês (sulfato de manganês (II)), ácido fólico (ácido N - pteril - L - glutâmico), iodo (iodeto de		54,390	2.610,720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenito de sódio) biotina (D- biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), aromatizante e emulsificante lecitina de soja CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA.			
27	48	LATA	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Lactose, proteína do soro de leite* Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de milho) fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2.		58,990	2.831,520
28	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO RESUMO: para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes		28,600	2.745,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1.			
29	96	LATA	LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Proteína concentrada do soro de leite, Galacto-oligossacarídeos, Maltodextrina, Fruto-oligossacarídeos, Carbonato de cálcio, Óleo de Peixe, Óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, Ácido L-ascórbico, Caseinato de cálcio, Taurina, Mio-inositol, Sulfato ferroso, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato de zinco, Saldissódico de uridina -monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Acetato DL-alfa-tocoferila, DL-alfa tocoferol, Cloreto de colina, Adenosina 5-monofosfato, Gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, Palmitato de ascorbila, Acetato de retinila, Cloridrato de cloreto de tiamina, Colecalciferol, Riboflavina, Cloridrato de piridoxina, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Ácido N-pteril-L-glutâmico, Fitomenadiona, Selenito de sódio, D-biotina, Cianocobalamina, Antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Não contém glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2.		47,150	4.526,400
30	96	LATA	CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco e óleo de girassol), xarope de glicose, amido, galacto-oligossacarídeos, lactose, fruto-oligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de sódio, L-tirosina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, ácido N-pteril-L-glutâmico, sulfato de cobre, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE.		63,260	6.072,960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	96	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA RESUMO: lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B12; ?-caroteno, d-biotina, vitaminas D, B1, B6; iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R.		40,840	3.920,640
32	96	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL H.A.		69,560	6.677,760
33	288	LATA	PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI.		91,570	26.372,160
34	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS RESUMO: contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lipídios ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Indicada para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrógeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato		55,860	5.362,560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE.			
35	48	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE RESUMO: com intolerância à lactose ou outras situações onde haja necessidade de se retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula específica para atender as necessidades do lactente até o 6º mês de vida. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1.		40,020	1.920,960
36	48	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE RESUMO: com intolerância à lactose ou outras situações onde haja necessidade de se retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula específica para atender as necessidades do lactente até o 12º mês de vida. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2.		50,310	2.414,880
37	24	LATA	LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S RESUMO: gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fi bras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio,		103,530	2.484,720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsifi cante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
38	264	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,ADICIONADA DE PROBIÓTICOS RESUMO: adicionada de probióticos,com relaçãocaseína/proteína de soro e exclusivo mix de 98% de 98% degorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade,misturadenprebióticos(GOS e FOS)Composição:Soro de leite,óleosvegetais (óleo de palma,óleo de canola,óleondecoco,óleo degirassol,leite desnatado em pó ,galactoligossacarídeo,frootoligossacarídeon,maltodextrina,carbonato de cálcio,mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio ,caseinatodencálcio,carbonato de magnésio,taurina,cloreto decolina,nucleotídeos(uridina,citidina,adenosina,inosinanegu anosina),fosfatode potássio dibásico,sulfatoferroso,L-triptofano,vitaminaE,L-carnitina,sulf ato denzínco,ionositol,fosfato de cálciotribásico,niacina,glutamato,cúprico,D-pantotenato de7cálcio,vitaminanB1.vitamina A,vitamina B2,vitamina ,ácidofólico,iodato de potássio,sulfato demanganês,vitaminanK,selênio,vitaminaD,vitaminaB12,em ulsificante monoediglicerídeo.Não contém glúten.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 1.		32,050	8.461,200
39	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA RESUMO: , adicionada comnImmunofortis (90% GOS e 10%FOS), Composição: Leite integral, maltodextrina, fibrasalimentaresn(galactooligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos),lactose, óleo de milho, citratotriássico, carbonatonde cálcio,citratotripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina,vitamina C, óxido de magnésio,nsulfatos ferroso e de zinco,vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato decálcio,nvitaminas B6 e B1, ?-caroteno, sulfato de manganês,vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio,nvitaminas K, D eB12, aromatizante. Não contem glúten.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 2.		28,040	2.691,840
40	48	LATA	ENSURE - SABOR BAUNILHA. AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE RESUMO: sabor baunilha. Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico,		72,020	3.456,960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Marca: Abbott.			
41	48	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RESUMO: concentrado de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de canola, girassol, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 1.		28,750	1.380,000
42	48	LATA	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA RESUMO: lactose, concentrado de soro do leite, maltodextrina, óleos de girassol, canola, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas E, B1 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas B2 e K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 2.		25,430	1.220,640
43	192	LATA	XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADE RESUMO: proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI.		141,320	27.133,440
44	36	EMBALAGEM	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G.		43,950	1.582,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	48	LATA	LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALM RESUMO: concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 2		55,180	2.648,640
46	144	LATA	ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC RESUMO: amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PEDIASURE.		53,780	7.744,320
47	96	LATA	SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO LEITE DESNATA RESUMO: Proteínas Parcialmente Hidrolisadas Do Leite Desnatado E Soro De Leite, Óleo Vegetal De Palma, Óleo Vegetal De Coco, Óleo Vegetal De Soja, Óleo Vegetal De Girassol Altamente Oléico, Mistura De Ácido Araquidônico E Ácido Decosahexaenóico, Carbonato De Cálcio, Fosfato De Cálcio Tribásico, Cloreto De Potássio, Ácido Ascórbico, Lactose, Cloreto De Colina, Fosfato De Magnésiodibásico, Sulfato Ferroso, Mio-inositol, Taurina, Acetato De Dl-alfa-tocoferil, Sulfato De Zinco, Citrato Trissódico, L-carnitina, Palmitato De Retinil, Ácido Nicotínico, Fitomenadiona, Pantotenato De Cálcio, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, D-biotrina, Vitamina D3, Riboflavina, Cloridrato De Tiamina, Cloridrato De Piridoxina, Sulfato De Manganês, Ácido N-pterolil-glutâmico E Selenito De Sódio. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ENFAMIL GENTLEASE.		115,850	11.121,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	96	LATA	MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, ácido-N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo, D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILNUTRI COMPLETE.		53,360	5.122,560
49	96	LATA	80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PORTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE RESUMO: 12% amido, proteína hidrolisada de soro de leite (80% peptídeos, e 20% aminoácidos livres), triglicérides de cadeia média, amido de batata, proteína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de canola, sais minerais (fosfato de potássio, glicerofosfato de cálcio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, fosfato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe**, vitaminas (vitamina C, colina, taurina, inositol, vitaminaE, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), nucleotídeos, L-carnitina. Não contém glúten. Lata: 400g. Equivalente à ALFARÉ.		150,850	14.481,600
50	48	LATA	SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina		36,630	1.758,240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio,palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e dilglicerideos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Fonte Proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			
51	144	LATA	LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo,lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). lata 800g. Equivalente à NAN CONFOR 2.		50,480	7.269,120
					TOTAL	415.895,580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 82/2020
Processo: 2557/2020
Data: 07/08/2020 às 13:00
Solic. de Compra: 6581/2020
Nº da compra: 5302/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 82/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	168	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA RESUMO: gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de mangânes e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. Lata 400g. Equivalente à NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA			
2	96	LATA	MALTODEXTRINA, RESUMO: óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Lata: 400g. Equivalente à NUTREN 1.0.			
3	48	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: Espessante ResourceThicken Up Clear. Contém: Maltodextrina, espessante gomaxantana e gelificante cloreto de potássio. Pote: 125g. MARCA:RESOURCE THICKEN UP. (Específico para paciente Gilciane Duarte).			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	96	LATA	XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS RESUMO: (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenoico, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, taurina, óxido de magnésio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-a-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-lutâmico, filoquinona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. Lata: 400g. Equivalente à ALFAMINO.			
5	96	LATA	MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA RESUMO: oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúxico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas (vitamina C, inositol, colina, vitamina E, niacinamida, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenóico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte protéica.Lata 400g. Equivalente à AL THERA.			
6	96	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten.*fonte protéica**óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Lata 400g. Equivalente à NAN PRÓ 1.			
7	264	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL RESUMO: maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten. Lata: 400g. Equivalente à NAN CONFOR 1.			
8	288	LATA	XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) RESUMO: óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantoténico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina. Lata: 400g. equivalente à NAN SEM LACTOSE.			
9	48	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA RESUMO: proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteril- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Crypthecodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio.* Fonte proteica. Lata: 800g. Equivalente à NAN SOY.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	96	LATA	LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE RESUMO: proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, vitaminas (bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-?-tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-histidina, L-tirosina, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. * Fonte proteica. Lata: 400g. Equivalente à NAN H.A. .			
11	48	LATA	PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: leite desnatado, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de Mortierella alpina, lactose, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, fosfato de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacáridos (2?-O-fucosil-lactose) (contém leite), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), bitartrato de colina, regulador de acidez (ácido cítrico), L-fenilalanina, vitaminas (C, E, PP, ácido pantoténico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM179381), taurina, L-histidina, inositol, nucleotídeos, L-carnitina. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 1.			
12	48	LATA	LEITE MAGRO, LACTOSE, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE DESMINERALIZADO RESUMO: proteínas do soro de leite desmineralizado, óleos vegetais (girassol, coco, colza), substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, emulsionante (lecitina de soja), oligossacáridos (2'-O-fucosil-lactose), vitaminas (C, E, PP, ácido pantoténico, B1, B2, A, B6, ácido fólico, K, D, biotina, B12), culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938) *. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 2.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	48	LATA	LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), MALTODEXTRINA, LACTOSE, GAL RESUMO: óleos vegetais (girassol, coco, colza), maltodextrina, lactose, galacto-oligossacáridos, proteínas do soro de leite, soro de leite em pó desmineralizado, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, ácido fólico, K, biotina, D, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381)*. Lata: 400g. Equivalente à NAN OPTIPRO 3.			
14	48	LATA	LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO S RESUMO: óleos vegetais (girassol, coco, colza), amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), L-arginina, vitaminas (C, E, A, PP, ácido pantotênico, D, B1, B2, B6, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R			
15	48	LATA	MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA) RESUMO: leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1.			
16	78	LATA	LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA) RESUMO: (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 2.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	144	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD RESUMO: oleína de palma, leite desnatado, lactose, maltodextrina, galactooligossacarídeos (GOS)*, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de peixe**, frutooligossacarídeos (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio, citrato de potássio e ácido cítrico.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME.			
18	96	LATA	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galactooligossacarídeo (GOS)*, óleo de girassol, minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe**, frutooligossacarídeo (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina monitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR.			
19	24	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO RESUMO: proteína do soro do leite,* leite desnatado,* triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 82/2020
Processo: 2557/2020
Data: 07/08/2020 às 13:00
Solic. de Compra: 6581/2020
Nº da compra: 5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN.			
20	96	LATA	ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE RESUMO: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, , sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-?-tocoferila, DL-?-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, coлекаlçiferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À INFANTRINI.			
21	240	LATA	XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) RESUMO: óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE RESUMO: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoileucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.			
23	96	LATA	XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOL RESUMO: óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoileucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOFORTE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	48	LATA	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleic o, óleo de milho, óleo de girasol), fosfato de cálcio, tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, L -ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L -ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-alfa -tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodo de potássio, ácido N -pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA.			
25	48	LATA	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: lactose, óleos vegetais(óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido, pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selenio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM.			
26	48	LATA	SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), concentrado proteico do soro de leite, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos (GOS), fosfolípidos do ovo, óleo de peixe, cálcio (fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio), fruto-oligosacarídeo (FOS), vitamina C (ácido L-ascórbico, L- ascorbato de sódio, palmitato de ascorbila), ferro (sulfato ferroso), inositol (mio- inositol), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (DL- alfa - tocoferol, Acetato de DL - alfa - tocoferila), colina (cloreto de colina), vitamina A (acetato de retinila, palmitato de retinila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (gluconato cúprico), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (cloridrato de cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol), manganês (sulfato de manganês (II)), ácido fólico (ácido N - pteril - L - glutâmico), iodo (iodeto de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenito de sódio) biotina (D- biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), aromatizante e emulsificante lecitina de soja CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA.			
27	48	LATA	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Lactose, proteína do soro de leite* Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de milho) fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2.			
28	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO RESUMO: para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			mono e diglicerídeosde ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada detocoferóis.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1.			
29	96	LATA	LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais(óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol),Proteína concentrada do soro de leite, Galacto-oligossacarídeos,Maltodextrina, Fruto-oligossacarídeos, Carbonato de cálcio, Óleode Peixe, Óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ÁcidoL-ascórbico, Caseinato de cálcio, Taurina, Mio-inositol, Sulfatoferroso, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato de zinco, Saldissódico de uridina -monofosfato, Citidina 5-monofosfato, AcetatoDL-alfa-tocoferila, DL-alfa tocoferol, Cloreto de colina, Adenosina5-monofosfato, Gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio,Palmitato de ascorbila, Acetato de retinila, Cloridrato de cloreto detiamina, Colecalciferol, Riboflavina, Cloridrato de piridoxina, Iodatode potássio, Sulfato de manganês, Ácido N-pterail-L-glutâmico,Fitomenadiona, Selenito de sódio, D-biotina, Cianocobalmina,Antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantesmono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina.nNão contémglúten.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2.			
30	96	LATA	CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco e óleo de girassol), xarope de glicose, amido, galacto-oligossacarídeos, lactose, fruto-oligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de sódio, L-tirosina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, ácido N-pterail-L-glutâmico, sulfato de cobre, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	96	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA RESUMO: lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B12; ?-caroteno, d-biotina, vitaminas D, B1, B6; iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R.			
32	96	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicérides e lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL H.A.			
33	288	LATA	PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicérides. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI.			
34	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS RESUMO: contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lipídios ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Indicada para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrógeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE.			
35	48	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE RESUMO: com intolerância à lactose ou outras situações onde haja necessidade de se retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula específica para atender as necessidades do lactente até o 6º mês de vida. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1.			
36	48	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE RESUMO: com intolerância à lactose ou outras situações onde haja necessidade de se retirar o leite de vaca da dieta. Fórmula específica para atender as necessidades do lactente até o 12º mês de vida. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2.			
37	24	LATA	LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S RESUMO: gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fitos e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsifi cante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
38	264	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,ADICIONADA DE PROBIÓTICOS RESUMO: adicionada de probióticos,com relaçãocaseína/proteína de soro e exclusivo mix de 98% de 98% degorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade,misturadenprebióticos(GOS e FOS)Composição:Soro de leite,óleosvegetais (óleo de palma,óleo de canola,óleondecoco,óleo degirassol,leite desnatado em pó ,galactoligossacarídeo,frootoligossacarídeon,maltodextrina,carbonato de cálcio,mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio ,caseinatodencálcio,carbonato de magnésio,taurina,cloreto decolina,nucleotídeos(uridina,citidina,adenosina,inosinaneguanosina),fosfatode potássio dibásico,sulfatoferroso,L-triptofano,vitaminaE,L-carnitina,sulfato denzincio,ionositol,fosfato de cálciotribásico,niacina,glutamato,cúprico,D-pantotenato de7cálcio,vitaminanB1.vitamina A,vitamina B2,vitamina ,ácidofólico,iodato de potássio,sulfato demanganês,vitaminanK,selênio,vitaminaD,vitaminaB12,emulsificante monoediglicerídeo.Não contém glúten.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 1.			
39	96	LATA	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA RESUMO: , adicionada comnImmunofortis (90% GOS e 10%FOS), Composição: Leite integral, maltodextrina, fibrasalimentaresn(galactooligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos),lactose, óleo de milho, citratotriássico, carbonatonde cálcio,citratotripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina,vitamina C, óxido de magnésio,nsulfatos ferroso e de zinco,vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato decálcio,nvitaminas B6 e B1, ?-caroteno, sulfato de manganês,vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio,nvitaminas K, D eB12, aromatizante. Não contem glúten.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL 2.			
40	48	LATA	ENSURE - SABOR BAUNILHA. AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE RESUMO: sabor baunilha. Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Marca: Abbout.			
41	48	LATA	LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO RESUMO: concentrado de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de canola, girassol, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 1.			
42	48	LATA	LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA RESUMO: lactose, concentrado de soro do leite, maltodextrina, óleos de girassol, canola, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas E, B1 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas B2 e K; selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILUPA 2.			
43	192	LATA	XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADE RESUMO: proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI.			
44	36	EMBALAGEM	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	48	LATA	LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALM RESUMO: concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN PRÓ 2			
46	144	LATA	ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC RESUMO: amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PEDIASURE.			
47	96	LATA	SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO LEITE DESNATA RESUMO: Proteínas Parcialmente Hidrolisadas Do Leite Desnatado E Soro De Leite, Óleo Vegetal De Palma, Óleo Vegetal De Coco, Óleo Vegetal De Soja, Óleo Vegetal De Girassol Altamente Oléico, Mistura De Ácido Araquidônico E Ácido Decosahexaenóico, Carbonato De Cálcio, Fosfato De Cálcio Tribásico, Cloreto De Potássio, Ácido Ascórbico, Lactose, Cloreto De Colina, Fosfato De Magnésiodibásico, Sulfato Ferroso, Mio-inositol, Taurina, Acetato De Dl-alfa-tocoferil, Sulfato De Zinco, Citrato Trissódico, L-carnitina, Palmitato De Retinil, Ácido Nicotínico, Fitomenadiona, Pantotenato De Cálcio, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, D-biotrina, Vitamina D3, Riboflavina, Cloridrato De Tiamina, Cloridrato De Piridoxina, Sulfato De Manganês, Ácido N-pterolil-glutâmico E Selenito De Sódio. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ENFAMIL GENTLEASE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	96	LATA	MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, ácido-N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo, D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À MILNUTRI COMPLETE.			
49	96	LATA	80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PORTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE RESUMO: 12% amido, proteína hidrolisada de soro de leite (80% peptídeos, e 20% aminoácidos livres), triglicérides de cadeia média, amido de batata, proteína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de canola, sais minerais (fosfato de potássio, glicerofosfato de cálcio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, fosfato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe**, vitaminas (vitamina C, colina, taurina, inositol, vitaminaE, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), nucleotídeos, L-carnitina. Não contém glúten. Lata: 400g. Equivalente à ALFARÉ.			
50	48	LATA	SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS RESUMO: Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

82/2020

Processo:

2557/2020

Data:

07/08/2020 às 13:00

Solic. de Compra:

6581/2020

Nº da compra:

5302/2020

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio,palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e dilglicerideos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Fonte Proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			
51	144	LATA	LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA RESUMO: Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo,lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). lata 800g. Equivalente à NAN CONFOR 2.		TOTAL	0,000